

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 653/2026 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2025, DO MUNICÍPIO
DE GUARAQUEÇABA/PR.**

DECRETO N° 653/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
001/2025, DO MUNICÍPIO DE
GUARAQUEÇABA/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a conclusão da Seleção Pública Simplificada, realizada sob a exclusiva responsabilidade, organização e execução do Instituto IGEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento temporário de funções públicas, visando à continuidade e à regular prestação dos serviços municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2025, do Município de Guaraqueçaba/PR, executada pelo Instituto IGEDUC e cujo resultado encontra-se publicado no site www.igeduc.org.br e no site oficial da prefeitura de Guaraqueçaba www.guaraquecaba.pr.gov.br acessando “pessoal” e “concursos”.

Art. 2º. A Administração Municipal poderá promover a convocação dos candidatos aprovados para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a contratação, conforme cronograma próprio, a ser divulgado oportunamente, em local, datas e horários previamente definidos, observadas as disposições do edital e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem geral de classificação, bem como a reserva de vagas destinadas aos grupos específicos, inclusive Pessoas com Deficiência (PCD), Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPIQ) e acadêmicos, respeitadas as listas específicas e subsidiárias previstas no edital.

Art. 4º. A manutenção dos contratos firmados com a Administração Pública Municipal ficará condicionada ao desempenho satisfatório das atividades atribuídas ao contratado, sendo exigidos, dentre outros critérios, a eficiência, a eficácia, a pontualidade, a assiduidade, a habilidade técnica, bem como o comprovado domínio e conhecimento das atribuições exercidas, observado o interesse público.

Art. 5º. Os termos e condições específicos dos contratos a serem firmados com a Administração Municipal constarão dos respectivos instrumentos contratuais, em conformidade com as normas estabelecidas no edital, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 05 de fevereiro de 2026.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal**

**Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:E705CC69**